

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA Nº 127/2021 - MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO os Princípios Norteadores da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade e a Segurança Jurídica, alicerces da estabilidade das relações;
CONSIDERANDO os preceitos da juridicidade administrativa, e que a Administração Pública no exercício de sua função tem por obrigação conferir aplicabilidade plena da norma legal e seus preceitos;
CONSIDERANDO os fatos jurídicos contidos nos autos do Processo nº 152812020 e decisões assinadas e homologadas por autoridade competente;
CONSIDERANDO a prescrição reconhecida do jus puniendi da Administração Pública, comprovada nos autos nº 2560/2019, em parecer jurídico da ProGuradora Geral à época, Dra. Melina Silva Gomes de Castro Brasil, e Autorização do Acordo Extrajudicial do Presidente da ALEPA, Dr. Daniel dos Santos Barbosa, datado de 07/12/2020;
CONSIDERANDO a transação realizada por meio de Acordo Extrajudicial nos autos da Ação Ordinária Declaratória de Prescrição de Ato Jurídico, c/c Retorno ao Exercício de Cargo Público, autos do Processo nº 0838268-35.2019.8.14.0301, homologado por sentença do MM Juízo da 1ª Vara da Fazenda da Capital, datada de 06 de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Ato da Mesa nº 122, de 16 de agosto de 2011, devendo ser averbada na ficha funcional do servidor a referida revogação.
Art. 2º - Determinar o retorno imediato do servidor Sandro Rogério Nogueira Sousa Matos, ocupante de cargo de Provimento Efetivo "Técnico Legislativo" PL.AL. 102, matrícula 513, não gerando efeitos financeiros retroativos.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 1º de julho de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

PARÁ, 2 DE JUNHO DE 2021.

Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO

2ª Secretária

Protocolo 677822

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.235, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 218/2021, de 01-07-2021, protocolizado sob o Expediente nº 008071/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JORGE LUIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assistente de Conselheiro, matrícula nº 0101094, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia de 28-06-2021.

Protocolo 677323

PORTARIA Nº 37.233, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 214/2021, de 30-06-2021, protocolizado sob o Expediente nº 008046/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EMANUELLA ROSYANE DUARTE CERQUEIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101525, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 29-06-2021.

Protocolo 677308

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 37.230, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através do expediente eletrônico protocolizado sob o nº 007626/2021
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIONETE MARTINS DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, matrícula nº 0179699, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 19-08-2010/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-07 a 17-08-2021.

Protocolo 677415

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37.236, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 213/2021, de 25-06-2021, protocolizado sob o Expediente nº 007856/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA CAMPOS CARMONA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100021, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-06 a 03-07-2021.

Protocolo 677305

PORTARIA Nº 37.231, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 211/2021, de 22-06-2021, protocolizado sob o Expediente nº 007576/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ AUGUSTO PANTOJA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100342, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 17-06-2021.

Protocolo 677301

PORTARIA Nº 37.232, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 212/2021, de 23-06-2021, protocolizado sob o Expediente nº 007578/2021,
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EDILETE DE ALMEIDA FERNANDES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0616230, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 22-06-2021.

Protocolo 677303

ERRATA

PORTARIA Nº 37.229 DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através do expediente eletrônico protocolado sob o nº 007621/2021
R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Auditor de Controle Externo - Ciência Contábeis, matrícula nº 0179745, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-01-2011/2014, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-08 a 23-09-2021.

Protocolo 677411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2021 em favor da empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 25.359.140/0001-81), e, após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, HOMOLOGA o procedimento licitatório relativo ao mencionado Pregão, no qual restou vencedora aquela empresa, de modo a gerar os seus efeitos legais.

Belém-PA, 05 de julho de 2021.

Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Protocolo 677231

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 28 de abril de 2021, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 61.507

(Processo nº. 2017/50301-3)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA - Ex-Prefeita do Município de Santa Maria do Pará

Decisão Recorrida: Acórdão nº 56.221, de 17.11.2016

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato 63, de 17/12/2012 do RITCE-PA, negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA, mantendo integralmente a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº. 61.508

(Processo nº. 2009/52660-3)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEPOF nº 222/2008

Responsável/Interessado: EDILSON CARDOSO DE LIMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b" e "d", c/c o art. 62, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. EDILSON CARDOSO DE LIMA, Ex-Prefeito do Município de Porto de Moz, CPF: